



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Definição do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Aquisição de forno elétrico, novo, de primeiro uso, destinado ao atendimento das necessidades da copa/área de apoio do prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé – MG, compreendendo o fornecimento do equipamento devidamente acondicionado, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2- Fundamentação da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Considerando a necessidade de melhoria das condições de apoio às atividades desenvolvidas no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé-MG, faz-se necessária a realização de procedimento de contratação para aquisição de forno elétrico destinado à copa/área de apoio.

Conforme demonstrado nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares, a inexistência ou inadequação de equipamento apropriado compromete a funcionalidade do espaço, dificultando o preparo e aquecimento de alimentos e impactando negativamente a organização do ambiente e o bem-estar dos servidores.

A aquisição de equipamento adequado possibilita maior eficiência, segurança e praticidade nas rotinas internas, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, redução de improvisações e utilização de meios inadequados, além de promover maior organização e padronização das atividades de apoio.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Municipal não dispõe, no âmbito do prédio da Secretaria Municipal de Educação, de equipamento em condições adequadas de uso que



atenda plenamente às necessidades atuais, o que fundamenta a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, segurança e do interesse público.

3- Descrição da Solução Como um Todo

Fundamentação: Art. 6º XXIII c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A demanda da Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de disponibilização de equipamento adequado para preparo e aquecimento de alimentos no âmbito da copa/área de apoio do prédio da Secretaria, de forma segura, prática e eficiente. A solução proposta consiste na aquisição de forno elétrico, novo, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com a demanda do setor, garantindo adequado desempenho nas atividades diárias e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A solução contempla o ciclo de vida do objeto, abrangendo o fornecimento do equipamento, sua utilização contínua nas rotinas administrativas, bem como a garantia do produto, assegurando o adequado funcionamento durante sua vida útil. Por se tratar de equipamento de uso comum, não há necessidade de serviços complexos de instalação ou operação, sendo sua utilização simples e de fácil manuseio pelos usuários.

A adoção de equipamento adequado elimina a necessidade de utilização de meios improvisados ou inadequados, promovendo maior organização do ambiente, segurança na utilização e eficiência nas atividades de apoio.

Trata-se de contratação de objeto comum, a ser realizada em conformidade com a legislação vigente, observados os princípios da eficiência, economicidade, transparência e do interesse público, garantindo solução adequada e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé – MG.



4- Quantitativo e especificações técnicas

Qtde	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Forno elétrico - O equipamento deverá possuir tensão elétrica de 220 V e frequência de 60 Hz, com capacidade mínima de 46 litros. Deverá operar com faixa de temperatura entre 50°C e 300°C, por meio de termostato ajustável de precisão, e dispor de timer com programação de até 120 (cento e vinte) minutos. As dimensões externas deverão ser aproximadamente de 49 cm de comprimento por 49 cm de largura, e dimensões internas aproximadas de 29,5 cm de altura, 36 cm de largura e 44 cm de profundidade. O peso líquido deverá ser de aproximadamente 12,3 kg. O equipamento deverá apresentar potência mínima de 1.750 W e consumo aproximado de 0,9 kWh quando operando a 300°C. A cor deverá ser branca ou neutra. Deverá possuir porta com visor em vidro temperado, resistências superior e inferior, além de ser acompanhado de, no mínimo, 01 (uma) grade e 01 (uma) bandeja. O produto deverá atender às normas vigentes do INMETRO, possuir sistema de segurança com desligamento automático e/ou proteção térmica, e contar com garantia mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 1.079,90	R\$ 1.079,90
Marca/Modelo de referência: equipamento similar ao forno elétrico 46 litros da marca Layr, ou equivalente			

Observações:

Os modelos e marcas mencionados possuem caráter exclusivamente referencial, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou de desempenho superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, em conformidade com a legislação vigente.

5- Requisitos da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII d) requisitos da contratação;

- A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando o valor estimado da aquisição e a natureza do objeto.
- O forno elétrico, objeto deste Termo de Referência, deverá ser fornecido de forma integral, em entrega única, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a



partir do envio da ordem de fornecimento por meio eletrônico, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, devidamente acondicionado em embalagem adequada, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima do fabricante.
- Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga do equipamento, bem como por todos os custos decorrentes dessas atividades, não sendo devido qualquer ônus adicional à Administração.
- O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo recusado no ato da entrega caso apresente defeitos, avarias, desconformidades ou não atenda às características exigidas, podendo a Administração lavrar termo circunstanciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- A entrega deverá ser realizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé-MG, em local a ser indicado pela Administração no momento do recebimento.
- Não será exigida instalação técnica especializada, devendo o equipamento possuir características que permitam sua utilização de forma simples, segura e imediata após a entrega.

6- Execução do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto seguirá a dinâmica abaixo descrita:

- O início da execução dar-se-á a partir da formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, decorrente do procedimento de dispensa eletrônica, e da emissão da ordem de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.
- O fornecimento do forno elétrico ocorrerá em entrega única, mediante solicitação formal encaminhada por meio eletrônico pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se os prazos, quantidades e local previamente definidos.



- A AF – Autorização de Fornecimento será o instrumento utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, conferência, recebimento e atestação do equipamento fornecido, devendo conter, no mínimo:
 - a) Identificação do pedido;
 - b) Identificação do contrato ou instrumento equivalente e do fornecedor;
 - c) Descrição e especificação técnica do forno elétrico;
 - d) Quantitativo do equipamento demandado;
 - e) Indicação da Secretaria Municipal de Educação como unidade destinatária.
- O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória e definitiva, após verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar o item em caso de inconformidade.
- Após a entrega, a Secretaria Municipal de Educação realizará a conferência e atestará o recebimento definitivo, desde que o equipamento esteja em perfeitas condições de uso.

6.1 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma, prazos e condições estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, após o devido atesto do fornecimento do equipamento.
- Indicar o local de entrega do equipamento, bem como fornecer as informações necessárias para o correto recebimento.
- Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Comunicar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de falhas, defeitos ou irregularidades no equipamento fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

6.2 Obrigações da Contratada

Compete à CONTRATADA:

- Cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no aviso de dispensa eletrônica e na proposta apresentada.



- Fornecer o forno elétrico em perfeitas condições de uso, novo, de primeiro uso, conforme especificações técnicas, acompanhado de Nota Fiscal e manual de instruções.
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga do equipamento até o local indicado pela Administração.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, o equipamento que apresentar defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas.
- Comunicar formalmente à CONTRATANTE eventuais impossibilidades de cumprimento dos prazos estabelecidos, devidamente justificadas.
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Indicar representante para atuar como interlocutor junto à Administração.
- Ressarcir eventuais danos causados à Administração decorrentes do fornecimento do objeto.
- Quando não for possível a verificação por meio do SICAF, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, quando solicitado pela Administração.

7- **Gestão do Contrato**

Fundamentação: Art. 6º XXIII f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

- Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor e fiscal da contratação, por ato formal da Administração, responsáveis por acompanhar e fiscalizar o fornecimento do forno elétrico, registrando em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e adotando as providências necessárias à correção de falhas ou desconformidades verificadas.
- A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por eventuais



irregularidades decorrentes de defeitos, vícios ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- O gestor e o fiscal da contratação deverão registrar todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, com indicação de datas, fatos e medidas adotadas, encaminhando os registros à autoridade competente sempre que necessário.
- Compete ao gestor e ao fiscal promover o acompanhamento sistemático da execução do objeto, garantindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- As atividades de gestão e fiscalização deverão ser exercidas de forma preventiva e contínua, podendo ser desempenhadas por servidor designado ou equipe de fiscalização.
- Durante a execução do objeto, o fiscal deverá verificar a conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas exigidas, bem como suas condições de funcionamento no momento do recebimento.
- O fiscal técnico deverá avaliar o equipamento fornecido, registrando sua conformidade, qualidade e adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- Em nenhuma hipótese será admitido que a CONTRATADA realize a avaliação da conformidade do objeto, cabendo exclusivamente à Administração essa atribuição.
- Na hipótese de fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA deverá realizar a substituição no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- A fiscalização da execução da contratação abrangerá, ainda, as seguintes rotinas:
 - a) Conferência do equipamento no ato da entrega;
 - b) Verificação do estado de conservação e funcionamento;
 - c) Validação do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
 - d) Registro de eventuais ocorrências e providências adotadas.



8- Medição e Pagamento

Fundamentação: Art. 6º XXIII g) critérios de medição e de pagamento;

8.1 Critérios de Aferição e Medição para Faturamento

- A aferição do objeto terá por finalidade verificar a quantidade, a conformidade técnica e o perfeito estado de funcionamento do forno elétrico, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.
- O recebimento do objeto ocorrerá após a entrega do equipamento, mediante verificação pelo gestor ou servidor designado da Secretaria Municipal de Educação, com registro em documento próprio de recebimento provisório e definitivo.
- O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- Caso o equipamento seja entregue em desacordo com as especificações ou apresente defeitos, o pagamento ficará condicionado à sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2 Pagamento

- A emissão da Nota Fiscal deverá ser precedida do recebimento definitivo do forno elétrico, conforme disposto neste Termo de Referência.
- Constatada divergência entre o equipamento fornecido e as especificações, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que proceda à substituição do produto ou à correção da Nota Fiscal, conforme o caso.
- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização.
- A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, mediante consulta ao SICAF ou, quando não possível, por meio da documentação prevista na Lei nº 14.133/2021.



- Constatada irregularidade fiscal, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo legal, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.
- O setor competente verificará se a Nota Fiscal apresentada contém os elementos essenciais, tais como:
 - a) Data de emissão;
 - b) Identificação do contrato ou instrumento equivalente e do órgão contratante;
 - c) Descrição do equipamento fornecido;
 - d) Quantitativo;
 - e) Valor a pagar;
 - f) Destaque das retenções tributárias cabíveis;
 - g) Dados bancários para pagamento.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, iniciando-se novo prazo após a correção, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Considerar-se-á como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária correspondente.
- Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição.

9- Critérios de Seleção

Fundamentação: Art. 6º XXIII h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

- A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de dispensa eletrônica.



- A forma de seleção adotada será a **Dispensa Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e interesse público.
- A natureza do objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, consistindo no fornecimento de **forno elétrico**, destinado exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria da Fé – MG.
- Os critérios de qualificação econômico-financeira, quando exigidos, estarão previstos no aviso de dispensa eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.
- As exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais condições de habilitação seguirão o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo aviso de dispensa eletrônica.

10- Valor da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.079,90 (mil e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme estimativa de preços elaborada a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores de eletrodomésticos e equipamentos similares, considerando o fornecimento de forno elétrico, com base nos valores unitários e totais praticados no mercado.

Os preços levantados encontram-se devidamente registrados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos comprobatórios, os quais integram processo administrativo próprio, podendo ser classificados, nos termos da legislação vigente.

A presente estimativa tem por finalidade subsidiar o planejamento da contratação, assegurar a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado e garantir a



observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e do interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11- Orçamento

Fundamentação: Art. 6º XXIII j) adequação orçamentária;

Para esta contratação será utilizado recurso proveniente do Valor Anual Total por Aluno (VAAT).

12- Responsáveis

Nome: Maria Magali Borges Costa

Cargo: Secretária Municipal de Educação

E-mail: educacao@mariadafe.mg.gov.br



Nome:

Cargo:

E-mail:



Maria da Fé, 26 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA MAGALI BORGES COSTA
Data: 16/03/2026 11:37:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>